LEI Nº 1.273, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$101.980,00, para a Secretaria de Esportes e Lazer.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$101.980,00, conforme o inciso I, do art. 41, o art. 42 e o inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para reforço no exercício financeiro de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria de Esportes e Lazer		
Unidade Orçamentária: 08.002	Departamento de Lazer	
Funcional Programática: 08.002.0027.0813.0016.1013	**Projeto:** Projeto Verão	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$40.990,00
Unidade Orçamentária: 08.002	Departamento de Lazer	
Funcional Programática: 08.002.0027.0813.0016.1013	**Projeto:** Projeto Verão	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$60.990,00
		VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R$101.980,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no art. 1º desta Lei, devem ser anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria de Esportes e Lazer		
Unidade Orçamentária: 08.001	Departamento de Esportes	
Funcional Programática: 08.001.0027.0811.0023.2337	**Atividade:** Desenvolvimento de Práticas Artes Marciais - Muay Thai	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$30.000,00
Unidade Orçamentária: 08.002	Departamento de Esportes	
Funcional Programática: 08.002.0027.0813.0016.2154	**Atividade:** Gincana Esportiva, de Lazer e Cultural em Comemoração ao Aniversário de Itapoá	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$10.990,00
Unidade Orçamentária: 08.001	Departamento de Esportes	
Funcional Programática: 08.001.0027.0812.0016.1154	**Projeto:** Construção Ciclovia interligando os Bairros do Pontal e Figueira	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$60.990,00
		VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES: R$101.980,00

Art. 3º Face ao crédito, insere no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.204, de 14 de setembro de 2022, que

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0016 - Esporte promovendo a integração da sociedade:

Nº	Ação	Produto	Unid. Med.	Meta	Valor	Recurso
1013	Projeto Verão	Projeto Temporada Verão	Meses	3	R$230.401,19	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
1154	Construção Ciclovia interligando os Bairros do Pontal e Figueira	Projeto	Un	0	R$0,00	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
2154	Gincana Esportiva, de Lazer e Cultural em Comemoração ao Aniversário de Itapoá	Projeto	Un	1	R$60.361,14	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Programa: 0023 - Incentivo a Prática Esportiva de Alto Rendimento:

Nº	Ação	Produto	Unid. Med.	Meta	Valor	Recurso
2337	Desenvolvimento de práticas de Artes Marciais - Muay Thai	Atividades do exercício	Serv	12	R$0,00	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 4º Face ao crédito, insere no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.083, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	08 - Secretaria de Esporte e Lazer		
Programa:	0016 - Esporte promovendo a integração da sociedade		
Ação:	1013 - Projeto Verão		
Produto:	Projeto Temporada Verão	**Unidade de Medida:**	Meses
Vínculo:	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	3	124.999,57
2023	3	210.682,15
2024	3	112.234,97
2025	3	115.882,60
Valor Total do Programa	**12**	**563.799,29**

Art. 5º O crédito adicional suplementa, aberto conforme esta Lei, tem vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 21 de setembro de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.09.21 11:09:34 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994

Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2023.09.21 11:09:07 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefia de Gabinete

Documentos assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820